



Relatório Analítico - SES/GAB/CACGR-HCB-CONT-76-2019

RELATÓRIO CONSOLIDADO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Contrato de Gestão n.º 076/2019 — SES/DF e HCB/ICIFE

Competência: 3º trimestre de 2024

DADOS DO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 076/2019 (28669976)		Nº SIGGO: 39697 (27951971)
OBJETO CONTRATADO (00060-00263944/2018-18): O Contrato tem por objeto administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB, pertencente à rede da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pelo período de 5 (cinco) anos, regendo-se pelo Artigo 24, Inciso XXIV da Lei Federal nº 8.666/93, pela Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 29.870, de 27 de outubro de 2011 e em consonância com as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS emanadas do Ministério da Saúde – MS, além de condições fixadas neste Contrato e seus Anexos, nos termos do Projeto Básico (15006959), Edital de Seleção (16683236) e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002.		
TIPO DE CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO — CG	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 5 anos	INÍCIO: 20/09/2019 FIM: 19/09/2029
UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: Hospital da Criança de Brasília José Alencar — HCB		SIGLA DA UNIDADE DE SAÚDE GERIDA: HCB—SES/DF

DADOS DA PARCERIA

ENTIDADE PARCEIRA:	INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIFE
CNPJ: 10.942.995/0001-63	CRENCIAMENTO: Decreto Distrital nº 39.460 de 14/11/2018 — DODF nº 218 de 16/11/2018 página 10.
ENDEREÇO DA ENTIDADE CONTRATADA: Complexo Brasil 21 — SHS quadra 06 — Bloco A — Sala 501—Asa Sul — BRASÍLIA/DF — CEP: 70.316-102	CONTATOS: Telefone: (61) 2099-2471 E-mail: icife@icife.org.br

DADOS DE MONITORAMENTO

OBJETO DA PARCERIA	Contrato de gestão celebrado entre a organização social INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA — ICIFE e a Secretaria de Estado de Saúde para executar Políticas Públicas no Hospital da Criança de Brasília José de Alencar — HCB, uma Unidade Pública de Referência integrante da rede de atenção à saúde do Distrito Federal, conforme especificado no Projeto Básico que embasou a contratualização, sendo seu <u>público de referência, crianças e adolescentes de 29 dias a 18 anos, 11 meses e 29 dias, portadores de doenças que demandem atenção de média e alta complexidade encaminhados pela rede de saúde distrital.</u> O contrato estabelece as regras para o fomento e fixa as metas a serem alcançadas pela entidade parceira (Anexos I a V, VII e VIII). Cláusula Terceira: itens 3.1, 3.2 e 3.3
PERÍODO DAS ATIVIDADES MONITORADAS DESCRITAS NESTE RELATÓRIO	1º de julho a 30 de setembro de 2024.
PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTRATADA	Julho/2024 — 04024-00011504/2024-31; Agosto/2024 — 04024-00013463/2024-18; e Setembro/2024 — 04024-00016883/2024-56.
PROCESSO DE VISITA TÉCNICA DO PERÍODO MONITORADO	Julho/2024 — 00060-00363993/2024-90; Agosto/2024 — 00060-00408997/2024-12; e Setembro/2024 — 00060-00463559/2024-17.
PROCESSOS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO MENSAL DA CAC	Julho/2024 — 00060-00441784/2024-94; Agosto/2024 — 00060-00483328/2024-11; e Setembro/2024 — 00060-00549721/2024-85.

FUNDAMENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O presente relatório foi elaborado pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão n.º 76/2019 SES/DF — CACGR-HCB — e descreve o trabalho executado no período de **1º de julho a 30 de setembro de 2024** pelo Contratado ICIFE — entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social em Saúde — OSS, que visa operacionalização e execução dos serviços de saúde prestados no Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, em atendimento às especificações constantes do Contrato

de Gestão e seu Projeto Básico.

Ressalta-se que não cabe ao mérito do presente Relatório o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, conveniência e oportunidade, vinculados aos procedimentos que antecederam a contratualização em questão, que foi matéria de elaboração, execução e apreciação de outras unidades competentes.

Consoante a Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024 (DODF nº 183, de 24/09/24, pp. 9 a 12):

Art. 14. As Comissões deverão apresentar Relatórios Consolidados dos Contratos sob sua responsabilidade, no prazo contratualmente previsto, os quais devem conter as seguintes informações:

I - acompanhamento dos dados assistenciais e dos resultados alcançados pelos indicadores contratualmente estabelecidos:

- a) para avaliação da tendência de cumprimento das metas pactuadas e indicação de correções necessárias,
- b) para apuração de possíveis descontos financeiros ao Contrato de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais;

II - acompanhamento dos dados financeiros e administrativos para avaliação acerca da situação financeira da entidade e indicação de correções necessárias;

III - análise da execução contratual no que tange aos dados referentes a/ao:

- a) pessoal, abordando o cumprimento de recomendações constantes nas habilitações aplicáveis, a adequação do dimensionamento de pessoal em relação aos serviços prestados, o quantitativo e o desconto dos cedidos da SES nas unidades contratualizadas, a variação da força de trabalho em comparação com o período anterior, em função da categoria profissional e o monitoramento de possíveis déficits de pessoal apresentados pelo Contratado;
- b) comissões, abordando o cumprimento da obrigação de constituição e de pleno funcionamento das Comissões e Comitês obrigatórios;
- c) residências médicas e multiprofissionais, abordando o monitoramento das ações de ensino e pesquisa desenvolvidas nas unidades de saúde geridas pelo Contratado

IV - proposição de ações que devam ser tomadas para melhoria do processo de monitoramento e acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais;

V - proposição de ações e correções que devam ser tomadas para melhoria do serviço prestado e da assistência entregue à população;

VI - recomendações gerais para a correção tempestiva de divergências nas informações apresentadas; VII - cumprimento pelo Contratado de obrigações gerais dos Contratos de Gestão, de Resultados e Instrumentos Contratuais;

VIII - obrigações não cumpridas por qualquer das partes e análise do impacto do não cumprimento sobre a execução dos Contratos de Gestão, de Resultados e de Instrumentos Contratuais;

IX - situação das habilitações;

X - outras informações que estejam previstas contratualmente nas cláusulas que dizem respeito ao acompanhamento do Contrato;

XI - demais informações que julgar necessárias e pertinentes.

§ 1º Os Relatórios Consolidados deverão conter a assinatura de, no mínimo, 50% mais 1 (um) dos membros da CAC.

§ 2º Os Relatórios Consolidados deverão ser encaminhados à SAG e à SAA para conhecimento das informações e tratativas subsequentes

Contudo o Contrato de Gestão nº 76/2019 exige:

12.2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

(...)

VII. A CACGR elaborará o Relatório Trimestral de Acompanhamento do Contrato de Gestão e providenciará:

- Publicação no sítio eletrônico da SES/DF;
- Envio para publicação no Diário Oficial do Distrito Federal;
- Envio para CGOs - SEPLAG, para atendimento ao disposto no § 3º do Artigo 12 do Decreto n.º 29.870/2008;
- Envio para a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES para ciência e providência no que couber;
- Envio para a Comissão de Articulação Inter-regional da SES/DF, a ser instituída em cumprimento ao Decreto Distrital n.º 37.515/2016;;
- Envio ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, nos termos do § 2º do Artigo 12 do Decreto n.º 29.870/2008.

Compõem o relatório consolidado trimestral os seguintes temas:

- 1. Metas Quantitativas;**
- 2. Metas Qualitativas;**
- 3. Metas de Monitoramento;**
- 4. Óbitos;**
- 5. Comissões;**
- 6. Residências Médicas e Ações de Ensino e Pesquisa;**
- 7. Pessoal;**
- 8. Desempenho Orçamentário e Financeiro;**
- 9. Habilitações;**
- 10. Outros Aspectos Relevantes;**
- 11. Proposições de Melhoria; e**
- 12. Anexos.**

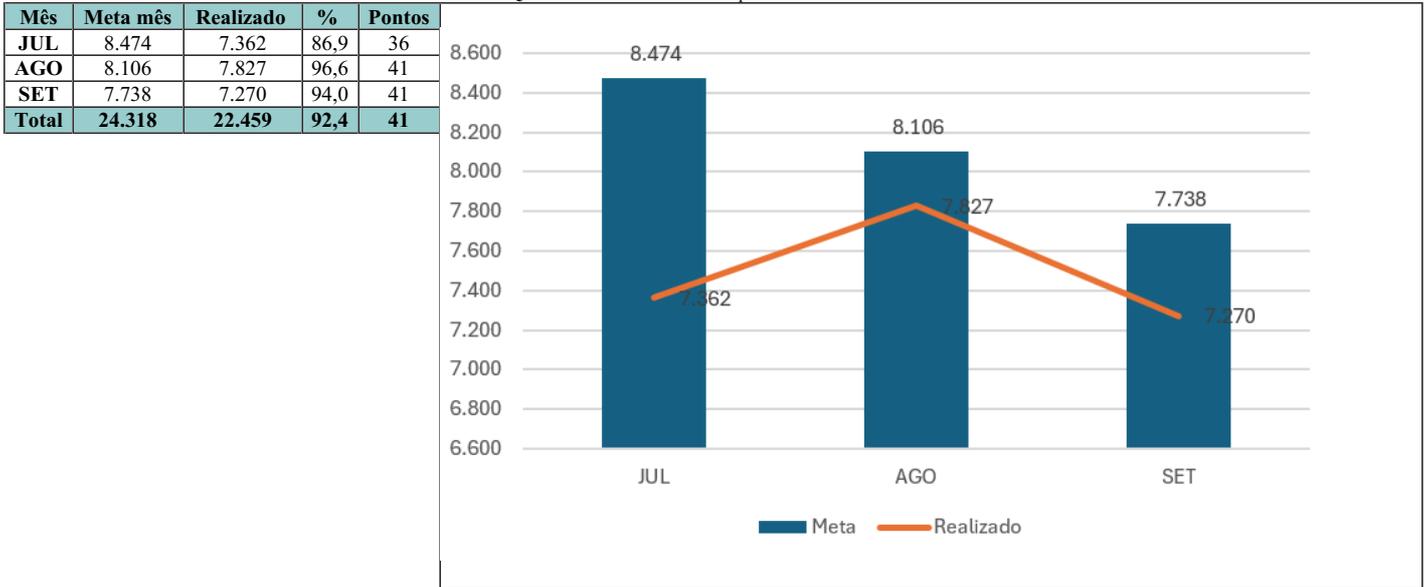
1. METAS QUANTITATIVAS

Quadro 1.1: Dias úteis

Mês	JUL	AGO	SET
Dias úteis	23	22	21

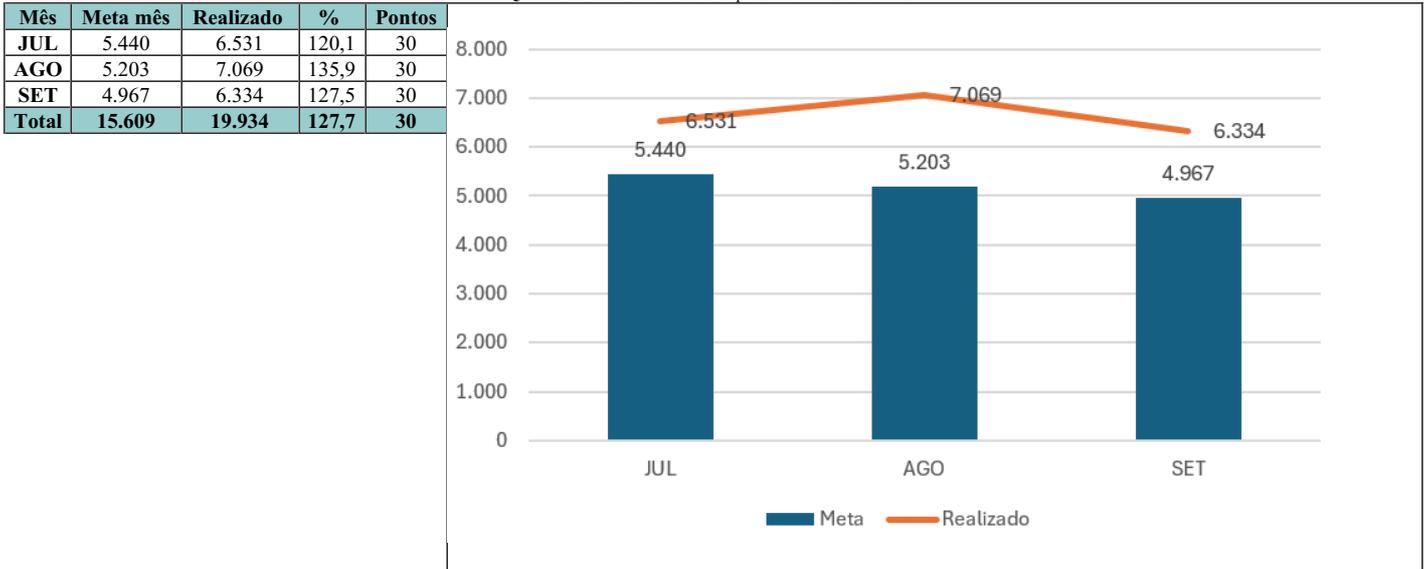
1.1. GRUPO I — Consultas Médicas de Especialidades

Quadro 1.2: Resultados do Grupo I — 3º trimestre/2024



1.2. GRUPO II — Assistência Complementar Essencial

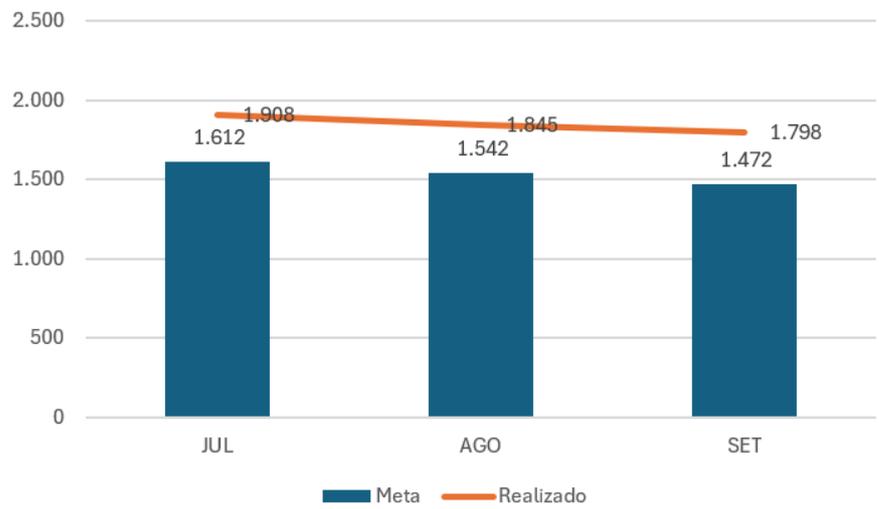
Quadro 1.3: Resultados do Grupo II — 3º trimestre/2024



1.3. GRUPO III — Procedimentos Especializados

Quadro 1.4: Resultados do Grupo III — 3º trimestre/2024

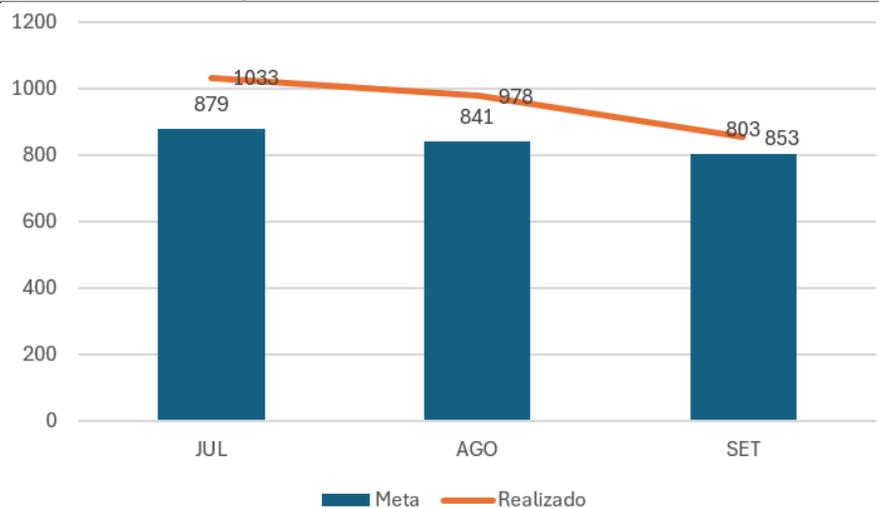
Mês	Meta mês	Realizado	%	Pontos
JUL	1.612	1.908	118,4	231
AGO	1.542	1.845	119,6	231
SET	1.472	1.798	122,2	252
Total	4.626	5.551	120,0	252



1.4. GRUPO IV — Exames por Métodos Gráficos

Mês	Meta mês	Realizado	%	Pontos
JUL	879	1.033	117,5	11
AGO	841	978	116,3	11
SET	803	853	106,3	10
Total	2.523	2.864	113,5	11

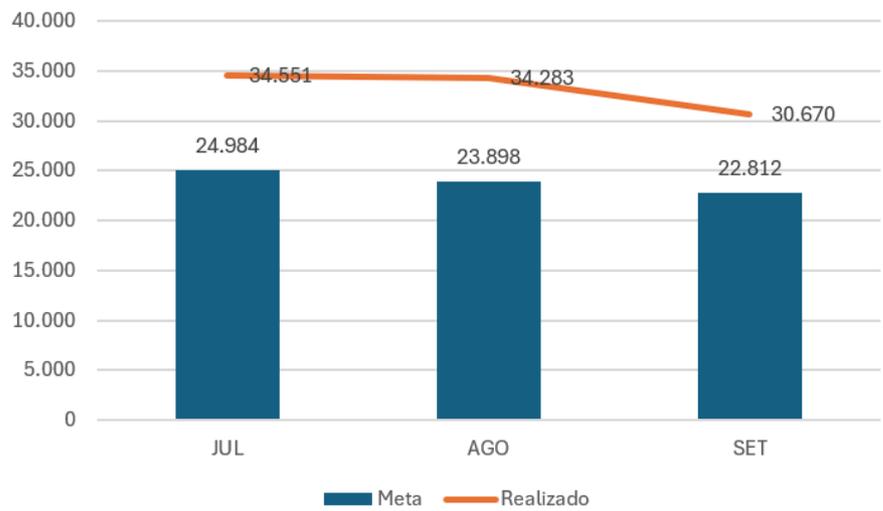
Quadro 1.5: Resultados do Grupo IV — 3º trimestre/2024



1.5. GRUPO V — Exames Laboratoriais

Mês	Meta mês	Realizado	%	Pontos
JUL	24.984	34.551	138,3	102
AGO	23.898	34.283	143,5	102
JUN	22.812	30.670	134,4	102
Total	71.694	99.504	138,8	102

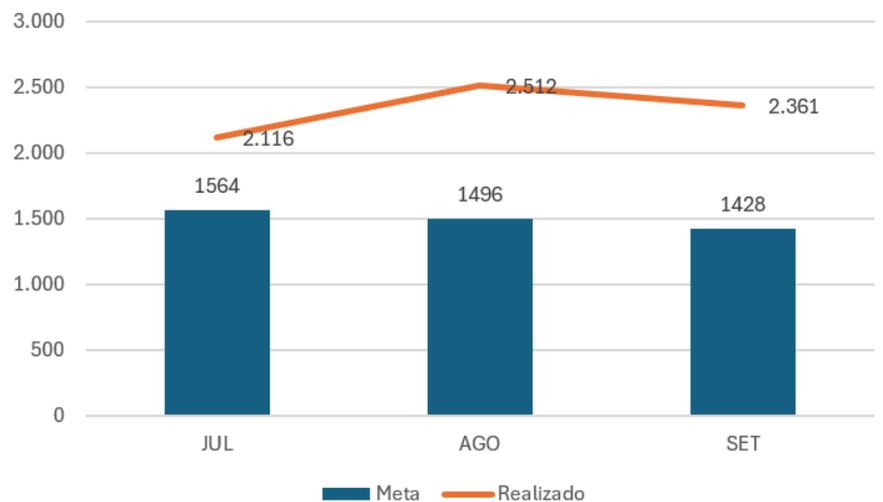
Quadro 1.6: Resultados do Grupo V — 3º trimestre/2024



1.6. **GRUPO VI — Exames de Bioimagem**

Mês	Meta mês	Realizado	%	Pontos
JUL	1.564	2.116	135,3	48
AGO	1.496	2.512	167,9	48
SET	1.428	2.361	165,3	48
Total	4.488	6.989	155,7	48

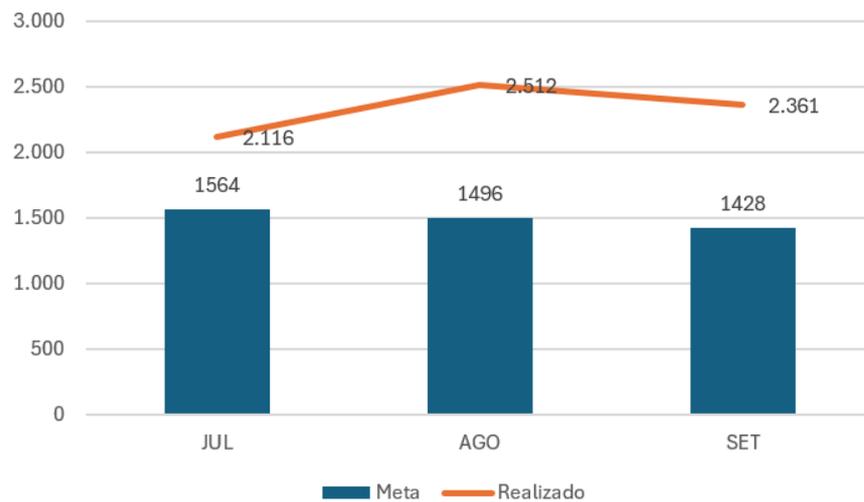
Quadro 1.7: Resultados do Grupo VI — 3º trimestre/2024



1.7. **GRUPO VII — Cirurgias em Regime de Hospital Dia**

Mês	Meta mês	Realizado	%	Pontos
JUL	68	76	111,8	17
AGO	65	51	78,5	11
SET	62	59	95,1	14
Total	195	186	95,4	14

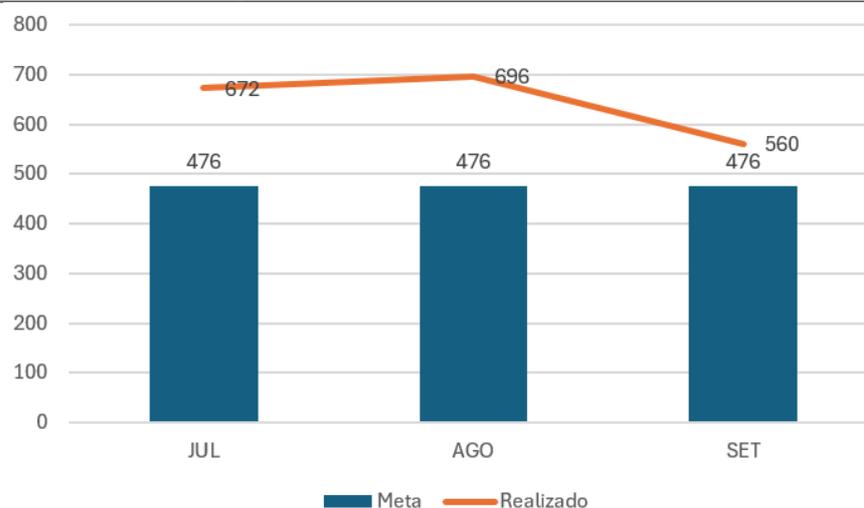
Quadro 1.8: Resultados do Grupo VII — 3º trimestre/2024



1.8. GRUPO VIII — Saídas Hospitalares

Mês	Meta mês	Realizado	%	Pontos
JUL	476	672	141,2	270
AGO	476	696	146,2	270
SET	476	560	117,6	248
Total	1.428	1.928	135,0	270

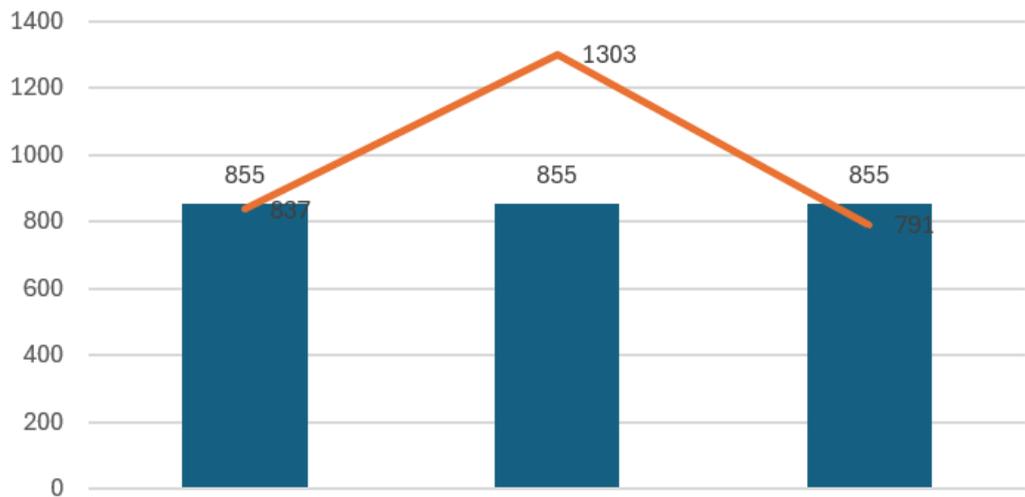
Quadro 1.9: Resultados do Grupo VIII — 3º trimestre/2024



1.9. GRUPO IX — Diárias de UTI

Mês	Meta mês	Realizado	%	Pontos
JUL	855	837	97,9	216
AGO	855	1.303	152,4	288
SET	855	791	92,5	216
Total	2.565	2.931	114,3	264

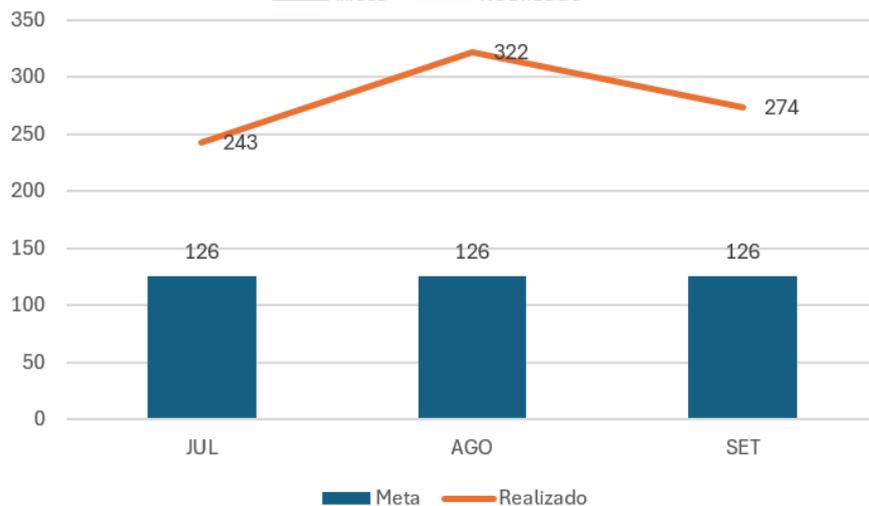
Quadro 1.10: Resultados do Grupo IX — 3º trimestre/2024



1.10. GRUPO X — Diárias de Cuidados Paliativos JUL

Mês	Meta mês	Realizado	%	Pontos
JUL	126	243	192,9	12
AGO	126	322	255,6	12
SET	126	274	217,5	12
Total	378	839	220,0	12

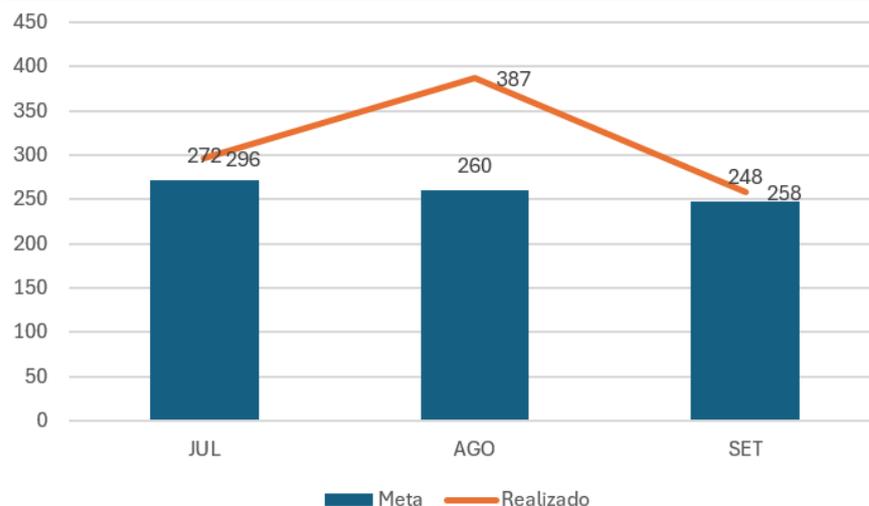
Quadro 1.11: Resultados do Grupo X — 3º trimestre/2024



1.11. GRUPO XI — Cirurgias

Mês	Meta mês	Realizado	%	Pontos
JUL	272	296	108,9	80
AGO	260	387	148,8	96
SET	248	258	104,0	80
Total	780	941	120,6	96

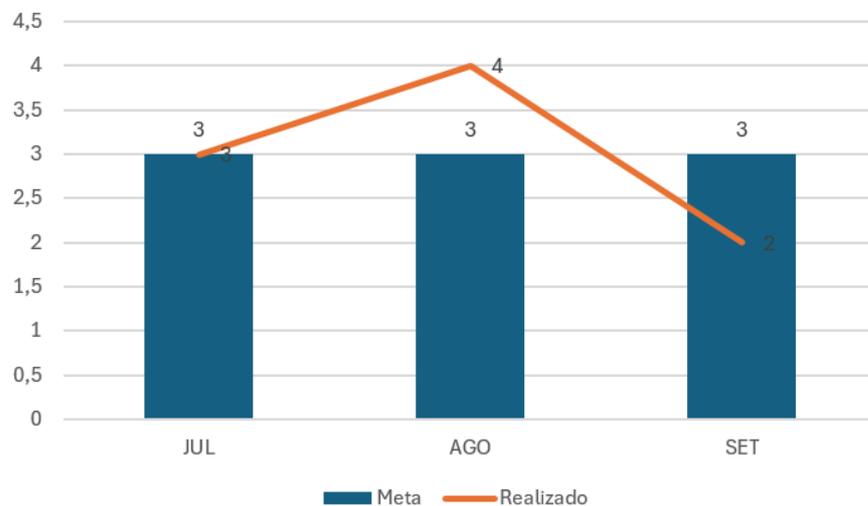
Quadro 1.12: Resultados do Grupo XI — 3º trimestre/2024



1.12. GRUPO XII — Transplantes

Mês	Meta mês	Realizado	%	Pontos
JUL	3	3	100,0	15
AGO	3	4	133,3	18
SET	3	2	66,7	0
Total	9	9	100,0	15

Quadro 1.13: Resultados do Grupo XII — 3º trimestre/2024



1.13. PONTUAÇÃO

Quadro 1.14: Pontuação das metas quantitativas

METAS QUANTITATIVAS	PONTUAÇÃO			
	JUL	AGO	SET	3º TRI
Grupo I — Consultas Médicas de Especialidades	36	41	41	41
Grupo II — Assistência Complementar Essencial	30	30	30	30
Grupo III — Procedimentos Especializados	231	231	252	252
Grupo IV — Exames por Métodos Gráficos	11	11	10	11
Grupo V — Exames Laboratoriais	102	102	102	102
Grupo VI — Exames de Bioimagem	48	48	48	48
Grupo VII — Cirurgias em regime de Hospital Dia	17	11	14	14
Grupo VIII — Saídas Hospitalares	270	270	248	270
Grupo IX — Diárias de UTI	216	288	216	264
Grupo X — Diárias de Cuidados Paliativos	12	12	12	12
Grupo XI — Cirurgias	80	96	80	96
Grupo XII — Transplantes	15	18	0	15
TOTAL	1.068	1.158	1.053	1.155

1.14. Conclusão

A pontuação alcançada não faz jus a descontos. A tempo as altas pontuação demonstram que as metas estabelecidas estão abaixo do realizado exemplificando a necessidade de uma repactuação de indicadores e metas para este Contrato de Gestão.

2. METAS QUALITATIVAS

Quadro 2.1: Resultados das Metas Qualitativas — 3º trimestre/2024

INDICADOR	JUL		AGO		SET	
	Realizado	Pontos	Realizado	Pontos	Realizado	Pontos
Disponibilizar procedimentos para a central de regulação da SES/DF	100%	100	100%	100	100%	100
Satisfação dos familiares de pacientes do hospital	97,3%	100	97,9%	100	96,3%	100
Satisfação dos pacientes do hospital	98,0%	200	95,8%	200	94,7%	200
Ouvidoria	97,2%	100	97,3%	100	98,6%	100
Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC)	0,5%	100	0,5%	100	0,5%	100
Densidade de infecção de corrente sanguínea associada a cateter venoso central (IAVC)	1,8‰	100	1,8‰	100	2,0‰	100
Taxa de Ocupação Hospitalar	73,8%	80	78,5%	100	79,2%	100
Taxa de Ocupação Ambulatorial	90,5%	100	92,8%	100	92,5%	100
Média de Permanência Hospitalar	8,8 dias	80	8,6 dias	80	8,7 dias	80
PONTUAÇÃO	960 pontos		980 pontos		980 pontos	

Conclusão

Sem desconto.

3. METAS DE MONITORAMENTO

3.1. ANVISA IN nº 4, de 24/02/2010

Quadro 3.1: Resultados dos indicadores da IN nº 4/2010 — 3º trimestre/2024

Indicador	JUL	AGO	SET
Taxa de ocupação operacional (%)	86,8	87,1	84,8
Taxa de mortalidade absoluta (%)	2,0	2,2	3,3

Taxa de mortalidade estimada (%)	4,5	4,0	3,9
Tempo de permanência (dias)	10,3	11,4	10,7
Taxa de reinternação em 24 horas (%)	1,0	1,1	0,0
Densidade de incidência de pneumonia associada à ventilação mecânica (‰)	0,0	0,0	0,0
Taxa de utilização de ventilação mecânica (%)	52,7	53,1	43,4
Densidade de incidência de infecção primária de corrente sanguínea relacionada ao acesso vascular central (‰)	1,4	5,5	4,1
Taxa de utilização de cateter venoso central (%)	67,8	71,2	75,2
Densidade de incidência de infecções do trato urinário relacionados a cateter vesical (‰)	3,8	0,0	0,0
Taxa de utilização de sonda vesical de demora (%)	25,8	21,1	12,3

3.2. Desempenho e Qualidade

Quadro 3.2: Resultados dos indicadores de desempenho e qualidade — 3º trimestre/2024

Indicador	JUL	AGO	SET
Taxa de infecção de sítio cirúrgico global (%)	0,0	0,0	0,0
Taxa de adesão aos protocolos e diretrizes de segurança do paciente (%)	91,7	91,1	92,0
Taxa de evento adverso por grau de dano — sem dano + dano leve (%)	43,8	42,9	43,5
Taxa de evento adverso por grau de dano — dano moderado (%)	1,6	3,5	4,5
Taxa de evento adverso por grau de dano — dano grave (%)	3,0	2,5	2,8
Taxa de evento adverso por grau de dano — evento com óbito (%)	0,0	0,0	0,1
Taxa de mortalidade hospitalar — 48h (%)	0,9	1,3	0,7
Taxa de absenteísmo a consultas médicas	22,0	22,5	21,4
Percentual de primeira consulta externa (PCE)	5,3	5,3	4,8
Taxa de absenteísmo PCE (%)	20,9	26,2	25,9
Tempo médio de espera para atendimento ambulatorial (minutos)	73,0	80,0	83,0
Tempo médio para internação (minutos)	25,0	50,0	40,0
Taxa de cumprimento às metas quantitativas previstas no Contrato de Gestão (%)	108,6	125,0	121,7

3.3. Indicadores do 37º TA

Quadro 3.3: Indicadores do 37º TA — 3º trimestre/2024

Indicador	Meta	Unidade	JUL	AGO	SET
Tempo médio de permanência em UTI	≤ 13	dias	9,2	15,3	11,8
Densidade de Infecção Primária de Corrente sanguínea (lab.) associada a cateter venoso central (CVC)	≤ 20	‰	0,0	0,0	0,0
Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica	≤ 3	‰	0,0	0,0	0,0
Taxa de Reinternação na UTI < 24h da alta	< 2	%	0,0	0,0	0,0
Taxa de Mortalidade Padronizada (mortalidade observada/ mortalidade esperada) <i>Pediatric Index of Mortality PIM 3</i>	≤ 1,3	—	0,7	2,1	0,0

3.4. Indicadores do 38º TA

Quadro 3.4: Indicadores do 38º TA — 3º trimestre/2024

Indicador	Meta	Medida	JUL	AGO	SET
Tempo médio de permanência em UTI	≤ 12	dias	9,5	10,1	12,5
Densidade de Infecção Primária de Corrente sanguínea (lab.) associada a cateter venoso central (CVC)	≤ 20	‰	0,0	0,0	0,0
Densidade de Incidência de Pneumonia associada a Ventilação Mecânica	≤ 3	‰	0,0	0,0	0,0
Taxa de Reinternação na UTI < 24h da alta	< 2	%	0,0	0,0	0,0
Taxa de Mortalidade Padronizada (mortalidade observada/ mortalidade esperada) <i>Pediatric Index of Mortality PIM 3</i>	≤ 1,3	—	2,4	0,0	0,0

3.5. Registro Hospitalar de Câncer

Quadro 3.5: Novos casos — 3º trimestre/2024

Mês	JUL	AGO	SET
Número de casos	17	32	17

4. ÓBITOS

Quadro 4.1: Óbitos por faixa etária — 3º trimestre/2024

Mês	Quantidade
0 a < 1 ano	6
1 a 4 anos	1
5 a 9 anos	2
10 a 14 anos	—
15 a 19 anos	3
20 a 24 anos	2

Quadro 4.2: Óbito por CID-10 — 3º trimestre/2024

Capítulo	Descrição	Quantidade
I	Algumas doenças infecciosas e parasitárias	2
II	Neoplasias [tumores]	6
X	Doenças do aparelho respiratório	2
XII	Malformações congênitas, deformidades e anomalias cromossômicas	1
XIII	Doenças do sistema osteomuscular e do tecido conjuntivo	1
XVI	Algumas afecções originadas no período perinatal	1

5. COMISSÕES

Quadro 5.1: Comissões Obrigatórias — 3º trimestre/2024

Comissão	Periodicidade das reuniões	JUL	AGO	SET	Regularidade das reuniões
Comissão de Ética Médica	Bimestral	29/07	—	12/09	REGULAR
Comissão de Ética em Enfermagem	Trimestral	—	—	26/09	REGULAR
Comissão de Documentação Médica e Estatística	Mensal	18/07	30/08	27/09	REGULAR
Comitê de Ética em Pesquisa	11 vezes ao ano	02/07	06/08	03/09	REGULAR
Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	Mensal	25/07	—	12/09 26/09	REGULAR
Comissão Interna de Prevenção de Acidentes	Mensal	16/07	15/08	19/09	REGULAR
Comissão de Revisão de Óbitos	Quando houver óbito	29/07	—	—	REGULAR
Comissão de Revisão do Prontuário do Paciente	Mensal	18/07	30/08	27/09	REGULAR
Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional	A cada 3 semanas	17/07	28/08	11/09	REGULAR
Comissão de Farmácia Terapêutica e Produtos para a Saúde	Mensal	29/07	20/08	17/09	REGULAR
Comitê de Proteção Radiológica	Bimestral	—	23/08	—	REGULAR
Comissão Intrahospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes	Trimestral	—	—	—	IRREGULAR
Comitê Transfusional	Mensal	—	—	11/09	REGULAR
Comissão de Residências em Saúde	3 vezes ao ano	31/07	—	—	REGULAR
Comissão de Biossegurança	Anual	—	—	—	REGULAR
Comitê de Gestão de Risco	Trimestral	09/07	—	—	REGULAR
Comitê de Compliance	Mensal	15/07	02/08	02/09	REGULAR
Comissão de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	Anual	—	—	—	REGULAR

6. RESIDÊNCIAS MÉDICAS E AÇÕES DE ENSINO E PESQUISA

6.1. Residência Médica

Sobre este tópico citamos o Contrato de Gestão nº 076/2019 (28669976) em sua cláusula terceira (DO OBJETO):

3.3. DETALHAMENTO DO OBJETO

3.3.1. É objeto deste Contrato e seus Anexos a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como OSS, para administrar, gerenciar, operacionalizar, organizar, implantar, manter e executar as ações de assistência e serviços de saúde prestados pelo HCB, localizado em Brasília/DF, conforme especificações, quantitativos, regulamentação do gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde e demais obrigações a seguir:

(...)

ix. Atuação como polo de pesquisa científica, apoio, treinamento, formação e capacitação de profissionais de saúde de nível superior, cedidos ou contratados pela entidade, seja durante a graduação ou a pós-graduação (atendidos através de estágios, residência em saúde ou outras modalidades de educação complementar), de maneira articulada com a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde – FEPECS;

E a Portaria nº 345/2023 (DODF nº 160, de 23/08/23, pp. 7 a 9) que disciplina a atuação da CAC:

Art. 15. As Comissões deverão apresentar Relatórios Mensais de Monitoramento dos Contratos sob sua responsabilidade, os quais devem conter as seguintes informações:

(...)

c) residências médicas e multiprofissionais, abordando o monitoramento das ações de ensino e pesquisa desenvolvidas nas unidades de saúde geridas pelo Contratado.

Diante o exposto e em consonância com a Portaria nº 493, de 08 de julho de 2020 (148832769):

Art. 68. O número de preceptores por programa deverá ser de dois preceptores para cada três residentes, independentemente da carga horária do preceptor, assegurado o número mínimo de dois preceptores por programa, estando o número total de preceptores, incluindo os colaboradores, limitado à proporção máxima de um preceptor por residente.

Foram monitoradas as quantidades de preceptores para cada um dos onze programas de residências médicas existentes no HCB observando-se a legislação. A saber:

Quadro 6.1: Relação residência médica x Número de preceptores

Programa	Número de Residentes	Quantidade exigida	Quantidade atual
Alergia e Imunologia Pediátrica	7 residentes	4 preceptores	3 preceptores
Cancerologia Pediátrica	1 residente	2 preceptores	2 preceptores
Cirurgia Pediátrica	3 residentes	2 preceptores	2 preceptores
Endocrinologia Pediátrica	4 residentes	2 preceptores	2 preceptores
Gastroenterologia Pediátrica	6 residentes	4 preceptores	3 preceptores
Hematologia Pediátrica	1 residente	2 preceptores	2 preceptores

Medicina Intensiva Pediátrica	2 residentes	2 preceptores	1 preceptor
Nefrologia Pediátrica	sem residente	2 preceptores	1 preceptor
Neurologia Pediátrica	5 residentes	2 preceptores	2 preceptores
Pneumologia Pediátrica	2 residentes	2 preceptores	2 preceptores
Reumatologia Pediátrica	1 residente	2 preceptores	1 preceptor

Diante a necessidade de novas contratações encontramos no [Edital nº 34, de 20 de dezembro de 2023](#) Processo Seletivo Regular para Preceptores de ensino dos programas de residência médica:

1.1.2.2.1. O presente processo seletivo **não** se destina à seleção de integrantes celetistas do IGESDF ou ICIPE para a atividade de preceptoria, nos termos do Parecer PGDF nº 447/2019, que concluiu que a Lei 6.455/2019 restringiu o pagamento da Gratificação pela Atividade de Preceptoria pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a servidores de carreiras de profissionais de saúde vinculadas à SES-DF.

E, acrescentamos mais um empecilho, explanado na Nota Jurídica nº 588/2021 (64938560):

Ante o acima exposto, na opinião desta Assessoria Jurídico Legislativa é inviável o pagamento da Gratificação sobre as Atividades de Preceptoria, por parte da SES/DF, aos preceptores que não detenham vínculo institucional com esta Pasta, a exemplo dos profissionais contratados pelo IGES/DF e pelo Hospital da Criança, posto que esses possuem regime de contratação diferenciada e essa vantagem pecuniária, nos termos da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, somente é atribuída à SES/DF, nos casos de pagamento para os integrantes das Carreiras de Assistência Pública à Saúde o que engloba, também, aqueles que encontram-se cedidos tanto ao IGES/DF, quanto ao ICB.

O monitoramento das residências médicas apontou que cinco programas estão operando com um número de preceptores inferior ao determinado por lei. Contudo, embora o Contrato de Gestão exija a presença de programas de residência médica no hospital, ele não especifica quais, quantos ou qualquer tipo de sanção para sua ausência.

6.2. Capacitação — Desenvolvimento de Pessoas

Quadro 6.2: Relação cursos x Participantes

Mês	Quantidade de cursos	Participantes
JUL	5	92
MAI	6	243
JUN	6	47
TOTAL	17	382

6.3. Eventos técnico-científicos

6.3.1. Julho

- (1) Campanha de prevenção e queda;
- (2) Correção de estrofia de bexiga, por meio da Técnica de Kelley.

6.3.2. Agosto

- (1) Evento de celebração do Dia do Psicólogo;
- (2) Encontro com o DR. David Malkin do Sick Kids Hospital (Canadá).

6.3.3. Setembro

- (1) Diagnóstico Precoce;
- (2) Seminário parcial do Programa de Iniciação Científica (PIC);
- (3) 15º Encontro do Programa de Iniciação Científica (PIC).

6.4. Seminários de Pesquisa e Grupos de Estudo

6.4.1. Julho

Catorze encontros com os seguintes temas (1) fisioterapia neonatal e pediátrica, (2) neoplasias hematológicas, (3) neuro-oncologia e (4) pesquisa translacional.

6.4.2. Agosto

Dezessete encontros com os seguintes temas (1) fisioterapia neonatal e pediátrica, (2) neoplasias hematológicas, (3) neuro-oncologia e (4) pesquisa translacional.

6.4.3. Setembro

Treze encontros com os seguintes temas (1) fisioterapia neonatal e pediátrica, (2) neoplasias hematológicas, (3) neuro-oncologia e (4) pesquisa translacional.

6.5. Sessões científicas temáticas

6.5.1. Julho

No período foram realizadas 47 (quarenta e sete) sessões científicas com os seguintes temas: Alergia, Dermatite Atópica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Internações da Oncohematologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia infantil, Neuromuscular, Onco-Hematologia, Pneumologia e Reumatologia.

6.5.2. Agosto

No período foram realizadas 47 (quarenta e sete) sessões científicas com os seguintes temas: Alergia, Dermatite Atópica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Internações da Oncohematologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia infantil, Neuromuscular, Onco-

Hematologia, Pneumologia e Reumatologia.

6.5.3. Setembro

No período foram realizadas 48 (quarenta e oito) sessões científicas com os seguintes temas: Alergia, Dermatite Atópica, Endocrinologia, Gastroenterologia, Internações da Oncohematologia, Nefrologia, Neurocirurgia, Neurologia infantil, Neuromuscular, Odontologia, Onco-Hematologia, Pneumologia e Reumatologia.

7. PESSOAL

7.1. Cedidos

O número de servidores cedidos diminuiu de 38 (trinta e oito) para 37 (trinta e sete). Devido a aposentadoria de Isis Quezado Soares Magalhães, matrícula: 118.326-5 (Ordem de Serviço nº 72, de 31/07/2024, DODF nº 146, de 01/08/2024, p.35 — 157168022)

Quadro 7.1: Resumo dos valores de pessoal cedido — 3º trimestre/2024

Mês	Documento SUGEP SEI	Valor Descontado	Relação de Cedidos
JUL	146832654	R\$ 1.110.140,66	149189212
AGO	149591704	R\$ 1.028.231,41	151749826
SET	152086168	R\$ 1.109.345,16	156964017

No período foram descontos **R\$ 3.247.717,23** (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil setecentos e dezessete reais e vinte e três centavos).

7.2. Contratado

Consoante a Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024 (DODF nº 183, de 24/09/24, pp. 9 a 12):

Art. 14. As Comissões deverão apresentar Relatórios Consolidados dos Contratos sob sua responsabilidade, no prazo contratualmente previsto, os quais devem conter as seguintes informações:

(...)

III - análise da execução contratual no que tange aos dados referentes a/ao:

- peçoal, abordando o cumprimento de recomendações constantes nas habilitações aplicáveis, a adequação do dimensionamento de pessoal em relação aos serviços prestados, o quantitativo e o desconto dos cedidos da SES nas unidades contratualizadas, a variação da força de trabalho em comparação com o período anterior, em função da categoria profissional e o monitoramento de possíveis déficits de pessoal apresentados pelo Contratado;

No trimestre, o número de pessoal contratado aumentou de **1.688** (mil seiscentos e oitenta e oito) em junho para **1.728** (mil setecentos e vinte e oito) em setembro, ou seja 40 funcionários a mais.

8. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

8.1. Repasse mensal

O valor das 59ª a 61ª parcelas de repasse foram definidas com base no 5º Termo de Apostilamento (121728529) do Contrato de Gestão nº 76/2019 somado ao 37º Termo Aditivo (130537330) e 38º TA (136744138) que tiveram por objetos "a destinação de recursos provenientes do Fundo Constitucional do Distrito Federal (...) para a inclusão de manutenção (...) leitos de UTI pediátrica adicionais".

Quadro 8.1: Repasse — Julho/2024

59ª Parcela: 00060-00303172/2024-02				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (jun/24):	R\$ 1.256.959,48	—	—	143993338
Repasse de pessoal (1/3):	R\$ 10.025.407,60	2024OB17415	03/07/24	145358466
Repasse de pessoal (2/3):	R\$ 8.687.720,06	2024OB000612	04/07/24	145240797
Repasse de pessoal (3/3):	R\$ 1.020.641,28	2024OB17647	05/07/24	145358467
Valor de Pessoal total:	R\$ 19.733.768,94			
Repasse de custeio:	R\$ 8.996.026,47	2024OB000614	04/07/24	145240263
Valor de custeio total:	R\$ 8.996.026,47			
Valor total do repasse:	R\$ 28.729.795,41			

Quadro 8.2: Repasse — Agosto/2024

60ª Parcela: 00060-00360553/2024-81				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (jul/24):	R\$ 1.088.686,45	—	—	146878891
Repasse de pessoal (1/2):	R\$ 19.880.587,76	2024OB000743	14/08/24	148559468
Repasse de pessoal (2/2):	R\$ 21.454,21	2024OB000757	15/08/24	148681188
Valor de Pessoal total:	R\$ 19.902.041,97			
Repasse de custeio:	R\$ 8.996.026,47	2024OB000742	14/08/24	148559471
Valor de custeio total:	R\$ 8.996.026,47			
Valor total do repasse:	R\$ 28.898.068,44			

Quadro 8.3: Repasse — Setembro/2024

61ª Parcela: 00060-00410623/2024-59				
	Valor	N.º do OB	Data:	ID (SEI)
Desconto de pessoal (ago/24):	R\$ 1.028.231,41	—	—	149592135
Repasse de pessoal:	R\$ 19.962.497,01	2024OB000855	06/09/24	150510659
Valor de Pessoal total:	R\$ 19.962.497,01			
Repasse de custeio:	R\$ 8.996.026,47	2024OB000856	06/09/24	150510658

Valor de custeio total:	R\$ 8.996.026,47
Valor total do repasse:	R\$ 28.958.523,48

Consoante ao Contrato de Gestão nº 76/2019:

CLÁUSULA SEXTA — DO VALOR DO CONTRATO DE GESTÃO

6.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.324.614.764,49 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, seiscentos e quatorze mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

6.2. O presente contrato poderá ser reajustado após transcorrido 1 (um) ano de sua vigência, em conformidade com a legislação pertinente.

6.3. O preço acordado é fixo e irrevogável antes da periodicidade anual, e será reajustado observada a periodicidade anual;

6.4. A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida pelo índice IPCA apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo.

[Grifamos]

Assim o valor da parcela de setembro deveria ter sido ajustada consoante ao IPCA acumulado de setembro/23 a setembro/24 no valor de 4,76%. Contudo, até a presente data o reajuste ainda não foi apostilado. Assim para a análise deste relatório considerou-se os valores efetivamente repassados. As análises referentes ao que deveria ter ocorrido serão feitas no relatório anual.

8.2. Termos aditivos e Apostilamentos

No período foram assinados dois termos aditivos, a saber:

- **41º TERMO ADITIVO** (147180459), firmado em 26/07/2024, teve como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais cinco anos, período de 24/09/2024 a 24/09/2029.
- **8º TERMO APOSTILAMENTO** (147180534), firmado em 29/07/2024, teve retificado as datas do 41º TA para 20/09/24 e 20/09/2029. s do Plano de Trabalho 013/2022 (83361113), Termo de Aprovação 25 (93898186) e Termo de Aprovação 26 (119086233) no valor de **R\$ 334.975,00** (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais).
- **42º TERMO ADITIVO** (149919998), firmado em 29/08/2024, teve como objeto suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar, para aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde, nos termos do Plano de Trabalho 13 (119344197) no valor de **R\$ 5.090.014,00** (cinco milhões, noventa mil quatorze reais).
- **43º TERMO ADITIVO** (152338671), firmado em 27/09/2024, teve como objeto suplementação de créditos orçamentários advindos de emenda parlamentar, do Deputado Prof. Paulo Fernando, para aquisição de material médico hospitalar, nos termos do Plano de Trabalho 1 (140117433) no valor de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais).

8.3. Reserva Técnica

A reserva técnica do ICIPE iniciou o mês de julho com **R\$ 46.391.435,73** (quarenta e seis milhões, trezentos e noventa e um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e três centavos) e terminou setembro com **R\$ 47.184.265,40** (quarenta e sete milhões, cento e oitenta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

Acréscimo de **R\$ 792.829,67** (setecentos e noventa e dois mil oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos).

8.4. Patrimônio

Quadro 8.4: Bens adquiridos — 3º trimestre/2024

Descrição	Quant.	Valor unitário	Data do recebimento	Valor total	Nº da nota fiscal	Empresa	SEI
Monitor ambulatorial de pressão arterial	1	R\$ 31.192,35	01/07/24	R\$ 31.192,35	30	Capital Comercio e Serviços Ltda	149150861 p. 6
Conjunto de laringoscópio infantil	40	R\$ 1.080,00	04/07/24	R\$ 43.200,00	11.047	Vad Medical Comercio Ltda	149150861 p. 2
Citoscópio pediátrico com telescópio	1	R\$ 25.211,00	04/07/24	R\$ 25.211,00	33.239	Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda	149150861 p. 11
Gerador de marcapasso externo	4	R\$ 15.900,00	04/07/24	R\$ 63.600,00	416.499	Medtronic Comercial Ltda	149150861 p. 12
Notebook intel I7	7	R\$ 8.130,00	10/07/24	R\$ 56.910,00	144	Sistema informática comércio importação e Exp. Ltda	149150861 p. 4
Sistema fotovoltaico - mão de obra	1	R\$ 35.189,00	12/07/24	R\$ 35.189,00	50	Innovatis Engenharia e Sustentabilidade Ltda	149150861 p. 9
Sistema fotovoltaico - mão de obra	1	R\$ 34.485,22	12/07/24	R\$ 34.485,22	51		149150861 p. 10
Sistema fotovoltaico com módulos	1	R\$ 310.366,98	18/07/24	R\$ 310.366,98	313		149150861 p. 7
Sistema fotovoltaico com módulos	1	R\$ 316.701,00	18/07/24	R\$ 316.701,00	314		149150861 p. 8
Ar condicionado split 18000 BTU	17	R\$ 4.285,30	26/07/24	R\$ 72.850,10	1.392	Otimo tecnologia Ltda	149150861 p. 3
Computador Intel Core I8	4	R\$ 23.238,00	29/07/24	R\$ 92.952,00	1.443	Azuldata Tecnologias Ltda	149150861 p. 5
Cardioversor/desfibrilador	10	R\$ 27.490,00	05/08/24	R\$ 274.900,00	33.065	Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda	151651704 p. 1
Sistema fotovoltaico com módulos	1	R\$ 570.061,80	13/08/24	R\$ 570.061,80	316	Innovatis engenharia e sustentabilidade Ltda	151651704 p. 3

Descrição	Quant.	Valor unitário	Data do recebimento	Valor total	Nº da nota fiscal	Empresa	SEI
Ultrassom diagnóstico	3	R\$ 139.950,00	27/08/24	R\$ 419.850,00	34.319	Hospcom Equipamentos Hospitalares Ltda	151651704 p. 2
Sistema fotovoltaico com módulos	1	R\$ 529.682,42	04/09/24	R\$ 529.682,42	333	Innovatis Engenharia e sustentabilidade Ltda	156923693 p. 4
Sistema fotovoltaico com módulos	1	R\$ 456.049,44	04/09/24	R\$ 456.049,44	334		156923693 p. 6
Sistema fotovoltaico com módulos	1	R\$ 328.355,60	04/09/24	R\$ 328.355,60	335		156923693 p. 5
Microcomputador desktop com mouse	130	R\$ 4.355,00	09/09/24	R\$ 566.150,00	23.540	Torino Informática Ltda	156923693 pp. 2-3
Monitor	130	R\$ 400,00		R\$ 52.000,00			
Teclado HP	130	R\$ 60,00		R\$ 7.800,00			

O valor total do patrimônio adquirido no período foi de **R\$ 4.287.506,91** (quatro milhões, duzentos e oitenta e sete mil quinhentos e seis reais e noventa e um centavos).

8.5. Desempenho Financeiro

Quadro 8.5: Demonstrativos Financeiros — 3º trimestre/2024

BALANÇO PATRIMONIAL	JUL	AGO	SET
Ativo circulante	R\$ 142.284.642,29	R\$ 143.631.893,40	R\$ 143.691.431,02
Ativo realizável a longo prazo	R\$ 607.326,97	R\$ 633.593,89	R\$ 644.631,83
Ativo total	R\$ 142.891.992,27	R\$ 144.265.507,66	R\$ 144.36.080,58
Passivo circulante	R\$ 140.701.298,23	R\$ 142.077.047,14	R\$ 142.120.839,94
Passivo não circulante	R\$ 163.108,77	R\$ 163.108,77	R\$ 163.108,77
Patrimônio líquido	R\$ 2.027.585,27	R\$ 2.025.351,75	R\$ 2.052.131,87
Passivo total	R\$ 142.891.992,27	R\$ 144.265.507,88	R\$ 144.336.080,58
Liquidez Corrente — LC	1,01	1,01	1,01
Liquidez Seca — LS	1,00	1,00	1,00
Liquidez Imediata — LI	1,00	1,00	1,00
Liquidez Geral — LG	1,01	1,01	1,01
Solvência Geral — SG	1,01	1,01	1,01
Endividamento	0,99	0,99	0,99
Composição do Endividamento	1,00	1,00	1,00

Consoante Parecer Técnico 636 (142342707) emitido pela Gerência de Conformidade Contábil (SES/SUAG/DICON/GCC) referente ao exercício financeiro de 2023, *in verbis*:

	RESULTADO	REFER.
LIQUIDEZ CORRENTE - (LC)		
<i>Ativo Circulante ÷ Passivo Circulante</i>	1,02	>1,00
LIQUIDEZ GERAL - (LG)		
<i>(Ativo Circ. + Realizável a L. Prazo) ÷ (Passivo Circ. + Passivo não Circulante)</i>	1,02	>1,00
SOLVÊNCIA GERAL - (SG)		
<i>Ativo Total ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)</i>	1,02	>1,00

Conta de Compensação no valor de R\$ 18.016.425,02.

• LIQUIDEZ CORRENTE (LC):

O resultado obtido demonstra que há **R\$ 1,02** de ativo de curto prazo para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo.

• LIQUIDEZ GERAL (LG):

Significa afirmar que a empresa possui, aproximadamente, **R\$ 1,02** de Ativo Circulante e Ativo Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida.

• SOLVÊNCIA GERAL (SG):

O ativo total é de aproximadamente **R\$ 1,02** para cada R\$ 1,00 de dívida.

PARECER

Considerando que, em exame aos autos apresentados, todos os índices de Qualificação Econômico-Financeira da Empresa apresentam valores superiores a **1 (um)**, tomando por base as informações descritas nos Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício social de **2023**, com as legislações aqui apresentadas e demais vigentes, restituem-se os autos com as informações de que **os indicadores financeiros da empresa, neste momento, atendem aos valores mínimos exigidos no item 3.3.3.3. do Edital de Seleção 001/2018 (16611186).**

Destaca-se que os resultados apresentados no trimestre apresentam uma redução de R\$ 0,01 atendendo aos valores mínimos exigidos.

8.6. Demonstrativo de Fluxo de Caixa

Quadro 8.6: Demonstrativos de Fluxo de Caixa — 3º trimestre/2024

	JUL	AGO	SET
CUSTEIO			

Saldo Inicial	R\$ 87.979.662,41	R\$ 82.788.059,32	R\$ 83.241.702,41
Valores Repassados	R\$ 28.729.795,41	R\$ 28.898.068,44	R\$ 28.958.523,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 793.767,19	R\$ 758.209,08	R\$ 734.807,41
Receita Total	R\$ 29.523.562,60	R\$ 29.656.277,52	R\$ 29.693.330,89
Gastos Realizados	R\$ 34.715.165,69	R\$ 29.202.634,43	R\$ 29.969.360,86
Total de Custeio	R\$ 82.788.059,32	R\$ 83.241.702,41	R\$ 82.965.672,44
INVESTIMENTO			
Saldo Inicial	R\$ 31.518.833,85	R\$ 31.716.720,60	R\$ 31.432.831,36
Valores Repassados	R\$ 137.238,00	R\$ -	R\$ 1.330.144,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 285.309,39	R\$ 271.914,36	R\$ 259.203,62
Receita Total	R\$ 422.547,39	R\$ 271.914,36	R\$ 1.589.347,82
Gastos Realizados	R\$ 224.660,64	R\$ 555.803,60	R\$ 1.720.684,61
Total de Investimento	R\$ 31.716.720,60	R\$ 31.432.831,36	R\$ 31.301.494,57
GERAL			
Saldo Inicial	R\$ 119.498.496,26	R\$ 114.504.779,92	R\$ 114.674.533,77
Valores Repassados	R\$ 28.867.033,41	R\$ 28.898.068,44	R\$ 30.288.667,68
Rendimentos de Aplicação Financeira	R\$ 1.079.076,58	R\$ 1.030.123,44	R\$ 994.011,03
Receita Total	R\$ 29.946.109,99	R\$ 29.928.191,88	R\$ 31.282.678,71
Gastos Realizados	R\$ 34.939.826,33	R\$ 29.758.438,03	R\$ 31.690.045,47
Total de Investimento	R\$ 114.504.779,92	R\$ 114.674.533,77	R\$ 114.267.167,01

8.7. Desempenho Orçamentário

Quadro 8.7: Demonstrativos Orçamentários — 3º trimestre/2024

DESPESA	JUL		AGO		SET	
DESPESAS GERAIS	R\$ 1.183.320,11	4,1%	R\$ 1.142.926,55	4,0%	R\$ 1.148.866,29	4,0%
Água e esgoto	R\$ 252.972,34	0,9%	R\$ 264.559,24	0,9%	R\$ 255.119,90	0,9%
Energia elétrica	R\$ 397.719,17	1,4%	R\$ 339.070,92	1,2%	R\$ 370.990,58	1,3%
Telefonia e internet	R\$ 9.502,58	0,0%	R\$ 6.536,78	0,0%	R\$ 6.834,02	0,0%
Impostos	R\$ 432.911,23	1,5%	R\$ 452.581,25	1,6%	R\$ 435.936,27	1,5%
Tarifas bancárias	R\$ 15.659,32	0,1%	R\$ 10.413,60	0,0%	R\$ 10.013,87	0,0%
Outros custos gerais	R\$ 74.555,47	0,3%	R\$ 69.764,76	0,2%	R\$ 69.971,65	0,2%
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.769.006,48	13,1%	R\$ 4.081.433,87	14,1%	R\$ 4.772.896,91	16,5%
Bens de pequeno valor	R\$ 224.660,64	0,8%	R\$ 497.612,10	1,7%	R\$ 419.850,00	1,4%
Combustível	R\$ 280,80	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 12.600,00	0,0%
Gases medicinais	R\$ 22.845,42	0,1%	R\$ 24.790,16	0,1%	R\$ 29.980,66	0,1%
Material de acessório ao paciente	R\$ 55.168,30	0,2%	R\$ 87.988,06	0,3%	R\$ 54.796,95	0,2%
Material de diagnóstico	R\$ 2.102,10	0,0%	R\$ 1.117,50	0,0%	R\$ 752,00	0,0%
Material de engenharia clínica	R\$ 45.695,90	0,2%	R\$ 44.265,58	0,2%	R\$ 89.292,40	0,3%
Material de escritório e exp.	R\$ 31.385,48	0,1%	R\$ 70.563,40	0,2%	R\$ 187.081,28	0,6%
Material de hospedagem e hotelaria	R\$ 18.657,00	0,1%	R\$ 12.275,40	0,0%	R\$ 9.884,00	0,0%
Material de limpeza e higienização	R\$ 39.297,50	0,1%	R\$ 9.485,00	0,0%	R\$ 18.002,13	0,1%
Material de manutenção	R\$ 108.952,70	0,4%	R\$ 185.961,41	0,6%	R\$ 121.883,61	0,4%
Material de odontologia	R\$ 2.318,82	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ 1.803,28	0,0%
Material de segurança	R\$ 14.877,88	0,1%	R\$ 4.026,32	0,0%	R\$ 41.953,90	0,1%
Material Médico-hospitalar	R\$ 1.411.840,86	4,9%	R\$ 1.165.008,46	4,0%	R\$ 1.383.279,74	4,8%
Medicamentos	R\$ 1.646.661,21	5,7%	R\$ 1.755.077,26	6,1%	R\$ 2.249.701,73	7,8%
OPME	R\$ 144.261,87	0,5%	R\$ 223.263,22	0,8%	R\$ 152.035,23	0,5%
PESSOAL	R\$ 27.032.433,38	62,8%	R\$ 21.760.229,76	62,8%	R\$ 21.489.618,61	62,8%
Plano de saúde	R\$ 1.596.173,79	5,6%	R\$ 1.658.465,12	5,7%	R\$ 1.653.224,65	5,7%
Bolsa de iniciação científica	R\$ 14.700,00	0,1%	R\$ 14.700,00	0,1%	R\$ 10.500,00	0,0%
COFINS	R\$ 33.857,78	0,1%	R\$ 43.161,27	0,1%	R\$ 40.604,45	0,1%
Cursos e treinamentos	R\$ 33.108,18	0,1%	R\$ 46.494,19	0,2%	R\$ 49.864,40	0,2%
Estagiários	R\$ 46.918,03	0,2%	R\$ 49.678,75	0,2%	R\$ 48.614,13	0,2%
Férias	R\$ 1.142.604,91	4,0%	R\$ 949.801,96	3,3%	R\$ 927.146,94	3,2%
FGTS	R\$ 1.016.360,32	3,5%	R\$ 1.511.158,42	5,2%	R\$ 1.119.691,34	3,9%
INSS	R\$ 4.125.025,05	14,4%	R\$ 4.221.964,76	14,6%	R\$ 4.223.309,72	14,6%
IRRF	R\$ 1.708.039,77	5,9%	R\$ 1.822.522,56	6,3%	R\$ 1.725.461,02	6,0%
ISS	R\$ 6.811,75	0,0%	R\$ -	0,0%	R\$ -	0,0%
Nutrição de funcionários	R\$ 1.866.607,35	6,5%	R\$ 1.790.687,65	6,2%	R\$ 1.866.340,02	6,4%
Ordenados e salários	R\$ 14.988.604,15	52,2%	R\$ 9.192.210,77	31,8%	R\$ 9.355.771,95	32,3%
Outros custos com pessoal	R\$ 262.304,88	0,9%	R\$ 271.938,15	0,9%	R\$ 275.191,96	1,0%
PIS s/ folha	R\$ 123.640,82	0,4%	R\$ 126.689,76	0,4%	R\$ 126.459,63	0,4%
Vale transporte	R\$ 67.676,60	0,2%	R\$ 60.756,40	0,2%	R\$ 67.438,40	0,2%
SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	R\$ 2.954.936,30	10,3%	R\$ 2.637.716,86	9,1%	R\$ 2.977.829,00	10,3%
Material de higienização	R\$ 28.749,10	0,1%	R\$ 19.709,94	0,1%	R\$ 5.897,40	0,0%

Despesas judiciais	R\$ 546.535,17	1,9%	R\$ 26.266,92	0,1%	R\$ 11.037,94	0,0%
Manutenção de equipamento	R\$ 146.183,80	0,5%	R\$ 149.127,43	0,5%	R\$ 139.342,97	0,5%
Serviços de Help Desk	R\$ 92.886,46	0,3%	R\$ 91.288,94	0,3%	R\$ 90.160,40	0,3%
Serviços de terceiros	R\$ 2.140.581,77	7,5%	R\$ 2.351.323,63	8,1%	R\$ 2.731.390,29	9,4%
TOTAL	R\$ 34.939.696,27	121,6%	R\$ 29.674.684,11	102,7%	R\$ 30.389.210,81	104,9%

9. HABILITAÇÕES

Quadro 9.1: Habilitações vigentes — 3º trimestre/2024

Código	Descrição	Competência Inicial
1204	Hospital dia em intercorrências pós-transplante de medula óssea e de outros precursores hematopoéticos	03/2020
1409	Serviço diagnóstico de fibrose cística	04/2013
1504	Atenção especializada em DRC com hemodiálise	12/2018
1505	Atenção especializada em DRC com diálise peritoneal	12/2018
1601	Unidade de assistência de alta complexidade em neurologia/neurocirurgia	07/2021
1711	UNACON exclusiva de oncologia pediátrica	12/2021
1716	Serviço de oncologia clínica de complexo hospitalar	02/2017
2301	Unidade de assistência de alta complexidade em terapia nutricional	07/2022
2304	Enteral e parenteral	07/2022
2401	Transplante de medula óssea — autogênico	08/2019
2402	Transplante de medula óssea — alogênico aparentado	01/2022
2403	Transplante de medula óssea — alogênico não aparentado	01/2024
2420	Retirada de órgãos e tecidos	08/2019
2603	UTI II Pediátrica	12/2019
2901	Videocirurgias	09/2023

10. OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

10.1. Reajuste Contratual

Conforme já relatado no subitem 8.1. a SES/DF não realizou o reajuste anual previsto na cláusula sexta do Contrato de Gestão nº 76/2019 (28669976).

10.2. Farmácia Ambulatorial

Quadro 10.1: Dados da Farmácia Ambulatorial — 3º trimestre/2024

Item	JUL	AGO	SET
Nº de pacientes atendidos	3.087	3.083	2.859
Nº de unidades dispensadas	200.177	177.029	196.680
Valor total dispensado	R\$ 935.005,55	R\$ 1.000.752,19	R\$ 982.236,84

10.3. Ataque hacker

Consoante aos Ofícios 53 e 57 (157048827 e 157048959) no dia 06 de outubro o [HCB sofreu um ataque hacker](#) que comprometeu todos os sistemas informatizados da instituição. O acidente foi registrado na Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Cibernéticos e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Devido ao incidente, o relatório de prestação de contas do mês de setembro/2024 foi entregue com atraso contudo a CAC considerou que a ocorrência foi justificada.

11. PROPOSIÇÃO DE MELHORIA

O documento: Relatório - Anexo I - Proposição de melhoria (144179664) contém a maior parte das proposições de melhoria do Contrato de Gestão nº 76/2019 que esta Comissão julga pertinentes.

E, consoante o disposto do subitem 6.1 (Residência Médica) deste relatório, esta Comissão acredita que seja de interesse público que o programa de residências médicas oferecido dentro do HCB seja gerenciado pelo ICIPE de modo a sanar o mais rápido possível as problemáticas apontadas.

12. ANEXOS

- 12.1. Processo original — 00060-00263944/2018-18;
- 12.1.1. Contrato nº 076/2019 — 28669976;
- 12.1.2. Edital de Seleção 001/2018 — 16611186;
- 12.1.3. 5º Termo de Apostilamento — 121728529;
- 12.1.4. 37º Termo Aditivo — 130537330;
- 12.1.5. 38º Termo Aditivo — 136744138;
- 12.1.6. 41º Termo Aditivo — 147180459;
- 12.1.7. 8º Termo Apostilamento — 147180534;
- 12.1.8. 42º Termo Aditivo — 149919998;

- 12.1.9. 43º Termo Aditivo — 152338671;
- 12.2. Processo de Prestação de Contas — Julho/2024 — 04024-00011504/2024-31;
- 12.3. Processo de Prestação de Contas — Agosto/2024 — 04024-00013463/2024-18;
- 12.4. Processo de Prestação de Contas — Setembro/2024 — 04024-00016883/2024-56;
- 12.5. Processo do Relatório da Visita Técnica — Julho/2024 — 00060-00363993/2024-90;
- 12.6. Processo do Relatório da Visita Técnica — Agosto/2024 — 00060-00408997/2024-12;
- 12.7. Processo do Relatório da Visita Técnica — Setembro/2024 — 00060-00463559/2024-17;
- 12.8. Processo do Relatório Mensal da CAC — Julho/2024 — 00060-00441784/2024-94;
- 12.9. Processo do Relatório Mensal da CAC — Agosto/2024 — 00060-00483328/2024-11;
- 12.10. Processo do Relatório Mensal da CAC — Setembro/2024 — 00060-00549721/2024-85;
- 12.11. Portaria nº 446, de 23 de setembro de 2024 — DODF nº 183, de 24/09/24, pp. 9 a 12 — 157139316;
- 12.12. PORTAL INFOSAÚDE — <https://info.saude.df.gov.br/>
- 12.13. Portaria nº 493, de 08/07/2020 — 148832769;
- 12.14. [Edital nº 34, de 20 de dezembro de 2023;](#)
- 12.15. Nota Jurídica nº 588/2021 — 64938560;
- 12.16. Ordem de Serviço nº 72, de 31 de julho de 2024 — DODF nº 146, de 01/08/2024, p. 35 — 157168022;
- 12.17. Processo de pessoal cedido — 00060-00107921/2020-31
- 12.17.1. Relação de gastos com Pessoal Cedido — Julho/2024 — 146832654;
- 12.17.2. Relação de gastos com Pessoal Cedido — Agosto/2024 — 149591704;
- 12.17.3. Relação de gastos com Pessoal Cedido — Setembro/2024 — 110934516;
- 12.18. Processo de Repasse — Julho/2024 — 00060-00303172/2024-02;
- 12.19. Processo de Repasse — Agosto/2024 — 00060-00360553/2024-81;
- 12.20. Processo de Repasse — Setembro/2024 — 00060-00410623/2024-59;
- 12.21. Parecer Técnico 636 - SES/SUAG/DICON/GCC — 142342707;
- 12.22. Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde — <http://cnes.datasus.gov.br/>;
- 12.23. Ofício 53/2024 — 157048827;
- 12.24. Ofício 57/2024 — 157048959;
- 12.25. Relatório - Anexo I — 144179664.

É o relatório.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA PRADERA RESENDE - Matr.0196758-4, Gestor(a) da Comissão**, em 03/12/2024, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA DE ORNELLAS ABREU - Matr.0154540-X, Membro da Comissão**, em 03/12/2024, às 12:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NATÁLIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Matr.1718089-9, Membro da Comissão**, em 04/12/2024, às 07:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA FERREIRA SALOMAO PONTES - Matr.0153148-4, Membro da Comissão**, em 05/12/2024, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDES DOS SANTOS - Matr.1700733-X, Membro da Comissão**, em 11/12/2024, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=157053437)
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **157053437** código CRC= **773D8F3B**.

